



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quinta Feira, 02 de Fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº CCXXXVI

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021 e na Portaria nº 038/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, conforme disposto no Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares, torna público o presente Edital de divulgação do resultado dos candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021 e na Portaria nº 038/2023.

Art. 1º. Fica divulgada a relação de candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, realizada nos dias 30/01/2023 e 31/01/2023

Cargo: Professor II – Matemática

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.1.22.1.6	KELLY SONNARA DE OLIVEIRA	APTO
02	64.1.1.24.1.6	CICERO SIMÃO DA SILVA	APTO
03	64.1.3.33.1.6	MANOEL MESSIAS FRUTUOSO DOS SANTOS	APTO

Cargo: Professor II – Geografia

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.9.9.1.6	GUSTAVO DOS SANTOS COSTA	NÃO COMPARECEU

Cargo: Professor II – História

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.9.34.1.6	KIVINNY AUGUSTO DE BRITO SILVA	NÃO COMPARECEU

Cargo: Professor II – Educação Física

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.7.26.1.6	MARIA DAYLLA CRISTOVÃO	APTO
02	64.1.7.37.1.6	ÉNNIO GABRIEL PEREIRA SILVA	APTO

Cargo: Professor II – Língua Estrangeira: Inglês

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.5.35.1.6	NATALIA FABIANA LIMA DE QUEIROZ	APTO
02	64.1.5.32.1.6	MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	APTO

Cargo: Professor II – Língua Portuguesa

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.1.5.9.1.6	MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA	APTO
02	64.1.4.35.1.6	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	APTO

Cargo: Enfermeiro (PSF)

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.2.6.5.1.1	PÂMERA CORDEIRO DOS SANTOS FLOR	APTO
02	64.2.5.14.1.1	JULIANNA DE MEDEIROS FRAZÃO	APTO
03	64.2.3.20.1.1	MILENA SUZY LOPES PEREIRA DE SOUZA	APTO

Cargo: Médico (PSF)

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.2.6.21.1.1	PAULO FERNANDO DA SILVA	NÃO COMPARECEU
02	64.2.6.30.1.1	CALINE CARIRY CABRAL DE MELO PEIXOTO	NÃO COMPARECEU

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.2.7.4.1.1	ALEXANDRE SOARES CORDEIRO	APTO

Cargo: Odontólogo

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.2.8.12.1.1	JULIANA DA SILVA SANTOS	APTO
02	64.2.7.15.1.1	DÉCIO RESENDE FONSECA CAMPOS	APTO
03	64.2.7.15.1.1	RAFAELA MARIA LIMA BEZERRA	APTO

Cargo: Nutricionista

Classificação	Inscrição	Aprovado	Situação
01	64.2.2.24.1.1	ZAYAMA SANTANA DA COSTA	APTO
02	64.2.2.6.1.1	THAIS MENDONÇA NUNES	APTO

Art. 2º. A cerimônia de posse para os candidatos considerados aptos realizar-se-á aos **10 de fevereiro de 2023**, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Manoel Pereira Lima, Centro, Tavares/PB, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2023.

§ 1º. Fica, ainda, garantido aos candidatos o prazo legal de 30 (trinta) dias para tomar posse, prorrogável uma única vez por igual período, contado da data do ato de nomeação, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 12, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos previstos neste artigo, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

Art. 3º. O servidor devidamente empossado deverá entrar em efetivo exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, para desempenhar as suas atribuições conforme a sua designação, sendo exonerado do cargo o servidor que não entrar em exercício, nos termos do art. 14, §1º e § 2º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

Art. 4º. Dê-se publicidade ao presente Edital em todos os meios de comunicação oficiais, incluindo Diário Oficial, endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Tavares e quadro de avisos.

Tavares/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito.